



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692/2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para o Executivo fazer a doação de valor pecuniário a Associação Comunitária do Sítio Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA VISTA**, localizada na Comunidade Boa Vista, Zona Rural deste município, inscrita no **CNPJ: 02.650.198/0001-84**, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor destinado a construção de uma Barragem Subterrânea no Sítio Baixio, Zona Rural, para atender as comunidades associadas.

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer normas complementares a presente lei mediante Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 08 de dezembro de 2025.


MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município